



REDEMÇÃO
PREFEITURA

PUBLICADO NO MURAL DESTA
SECRETARIA.

Redenção, 04 de março de 2024.

Patrícia Cavalcante da Rocha Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº078/2024-SEMEC

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 008/2021 e considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o (a) servidor Sra. **FRANCISCA ARTEGLENE ALVES MONTE**, sob o número de matrícula 107533, como fiscal titular e o servidor Sra. **FRANCISCA SOLANGE SAAVEDRA DA SILVA**, sob o número de matrícula 107536, FISCAL SUPLENTE, servidores estes que ficam responsáveis pelo respectivo contrato até findar seu vínculo junto a esta secretaria.

DESCRIÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO Nº 082/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	122/2023
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2023
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–FME, inscrita no CNPJ sob nº 16.677.738/0001-28,
CONTRATADA	M. L. MESQUITA SILVA, com sede à Rua Santo Antônio, nº 409, Vila Paulista, Redenção/PA, CEP 68.552-690, inscrita no CNPJ sob o nº 08.952.932/0001-46,
PREPOSTO	MARIA LUCIENE MESQUITA SILVA, CPF nº 603.792.862-20,
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–FME,
VALOR DO CONTRATO INICIAL	R\$ 45.949,24 (Quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
PERÍODO DE VIGÊNCIA	04/03/2024 a 04/03/2025.

Art. 2º - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2024.

Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto nº 008/2021-PMR

Avenida Brasil, Nº 2299, Centro - Redenção/PA
E-mail: educacao@redencao.pa.gov.br Fone: (94) 3424-2248